

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ID TCE-ES: 2022.009E0600016.10.0084 Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 02:00 h (duas horas) da apresentação da BANDA OJÚ OBÁ a ser realizada no dia 13/11/2022 (DOMINGO) em Barra do Sahy, Aracruz/ES às 18H:00MIN. (DEZOITO HORAS) pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Evento “ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS”, firmado com sua empresa exclusiva G J A DA SILVA OJU OBA PROMOCOES CULTURAIS E TURISMO, inscrita sob o CNPJ(MF) nº 09.721.146/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua Projetada lote 109/110, n.º SN, Bairro: Santa Helena, CEP.: 29.230-000, Anchieta/ES, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2022.
Paulo Sérgio da Silva Neres
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022